

ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	6.980.688.054,88	6.970.176.690,11	
Ativos Constituídos pela SPE	6.980.688.054,88	6.970.176.690,11	
TOTAL DE PASSIVOS	4.466.340.304,90	#REF!	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	4.372.370.059,81	4.248.757.748,85	
Provisões de PPP	-	#REF!	
Outros Passivos	93.970.245,09	#REF!	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.155.338.428,10	10.172.342.559,12	
Obrigações Contratuais	9.297.138.955,52	9.297.138.955,52	
Riscos não Provisionados	-	-	
Garantias Concedidas	858.199.472,58	875.203.603,60	
Outros Passivos Contingentes	-	-	

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (II + I.1 + I.2)	1.474.384.109,29	1.090.293.139,83	913.875.018,24	911.102.459,56	1.003.222.010,81	927.705.988,40	896.897.516,51	874.568.253,58	872.833.307,41	872.675.583,72	872.675.583,56
Contratadas (II.1)	1.474.384.109,29	1.090.293.139,83	913.875.018,24	911.102.459,56	1.003.222.010,81	927.705.988,40	896.897.516,51	864.519.457,53	862.784.511,36	862.626.787,67	862.626.787,51
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	222.830.937,56	149.865.203,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	122.897.505,10	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	82.153.318,31	69.929.419,01	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43
Contrato nº 01/2013 - Metrô de Salvador e Lauro de Freitas	843.210.342,61	495.875.668,66	471.062.176,74	468.289.618,06	441.917.731,38	441.926.117,05	441.927.064,40	441.927.065,09	440.192.118,93	440.034.395,24	440.034.395,07
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstica por Imagem	126.897.185,70	152.367.721,26	152.235.865,25	152.235.865,25	100.262.868,24	-	-	-	-	-	-
Contrato nº001/2018 - Sistema BA-052	76.394.820,01	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11	92.742.889,11
Contrato nº 01/2019 - VLT	-	-	-	-	170.464.434,94	195.202.895,10	195.202.895,10	195.202.895,10	195.202.895,10	195.202.895,10	195.202.895,10
Contrato nº 01/2020 - Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica	-	-	-	-	-	-	66.324.759,79	66.324.759,79	66.324.759,79	66.324.759,79	66.324.759,79
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	10.048.796,05	10.048.796,05	10.048.796,05	10.048.796,05
Aeroporto Costa do Descobrimento	-	-	-	-	-	-	-	10.048.796,05	10.048.796,05	10.048.796,05	10.048.796,05
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	97.030.552,55	102.151.397,40	102.151.397,40	102.151.397,40	68.100.931,60	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	97.030.552,55	102.151.397,40	102.151.397,40	102.151.397,40	68.100.931,60	-	-	-	-	-	-
Contrato nº 427/2006 - Emissário Submarino	97.030.552,55	102.151.397,40	102.151.397,40	102.151.397,40	68.100.931,60	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.571.414.661,84	1.192.444.537,23	1.016.026.415,64	1.013.253.856,96	1.071.322.942,41	927.705.988,40	896.897.516,51	874.568.253,58	872.833.307,41	872.675.583,72	872.675.583,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	55.345.564.180,74	48.238.257.215,00	48.142.917.675,81	48.047.766.568,53	47.952.803.520,79	47.858.028.160,85	47.763.440.117,77	47.669.039.021,34	47.574.824.502,07	47.480.796.191,20	47.386.953.720,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	1.474.384.109,29	1.090.293.139,83	913.875.018,24	911.102.459,56	1.003.222.010,81	927.705.988,40	896.897.516,51	874.568.253,58	872.833.307,41	872.675.583,72	872.675.583,56
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	2,66%	2,26%	1,90%	1,90%	2,09%	1,94%	1,89%	1,83%	1,83%	1,84%	1,84%

NOTA:

- a) **FUNDOS GARANTIDORES: FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS (FGBP).** Em outubro de 2013, o Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 250.000.000,00 no FGBP, conforme Lei Estadual nº 12.610/12, alterada pela Lei nº 12.912/13.
- FUNDO GARANTIDOR DE APOORTE DA PONTE (FGAP).** O Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 500.000.000,00 no FGAP, conforme Lei Estadual nº 14.290/21. O objetivo é garantir o pagamento dos aportes do contrato do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica.
- b) **ESTATAL NÃO DEPENDENTE.** Contrato de concessão administrativa nº 427/2006, celebrado em 27/12/2006, visando a Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe. A Concessionária Jaguaribe S/A foi contratada pelo prazo de 18 anos. O valor da contraprestação mensal máxima a partir de dezembro de 2021, é de R\$ 8.047.085,10.
- c) **ENTE FEDERADO.** Oito contratos celebrados até esta data:
- 1) Contrato de concessão administrativa nº 30/2010 para gestão e operação de unidade hospitalar denominada Hospital do Subúrbio, celebrado em 28/05/2010, com a concessionária PRODAL. A unidade passou a operar em setembro de 2010. A contraprestação mensal máxima, após Termo Aditivo (TA) nº 05, a partir de fevereiro de 2019, passou para R\$ 17.727.101,80. Em julho de 2020 foi assinado o TA nº 06 prorrogando o contrato por 1 ano e inserindo letivos referente ao tratamento da Covid. O TA nº 07 contemplou a renovação do Hospital Subúrbio até dia 31.12.2021. O TA nº 08 contemplou indenização de valores dos serviços da emergência, bem como em decorrência de revisão dos custos dos serviços vinculados aos leitos Covid-19. O TA nº 09 contemplou a prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, até junho de 22. O TA nº 10 prorrogou o contrato por mais 12 meses, o que foi considerado neste relatório. O TA nº 11 teve como objeto o encontro de contas no valor de R\$ 35 milhões, que já foi pago pelo Poder Concedente e foi considerado neste relatório.
 - 2) Contrato de concessão administrativa nº 02/2010, celebrado em 21/01/2010, visando a reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova), que compreende a demolição e reconstrução de estádio de futebol que sediou jogos da COPA 2014. A Concessionária Fonte Nova Negócios e Participações S.A foi contratada pelo período de 35 anos, sendo de 3 anos o prazo para execução das obras. O valor da contraprestação mensal, a partir de dezembro de 2020, é de R\$ 15.079.533,16. Após a celebração do TA nº 05, o prazo da concessão foi reduzido para março de 2028, uma parte dos financiamentos foram antecipados no valor de R\$ 196.851.415,97 na forma de empenho direto, resultando no novo valor da contraprestação mensal de R\$ 8.528.719,25, a partir de outubro de 2021. O TA nº 05 contemplou também o pagamento da peritagem no valor de R\$ 52.599.808,56 e da glosa de R\$ 6.446.044,68. O reajuste de dez/22 foi concedido pela SETRE.
 - 3) Contrato de concessão administrativa nº 35/2013, celebrado em 20/05/2013, para a prestação de serviços não assistenciais precedida da construção da unidade hospitalar Instituto Couto Maia. A Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A foi contratada pelo período de 21 anos e 4 meses, sendo 1 ano e 4 meses de investimentos e realização de atividades pré-operacionais e 20 anos de operação. O hospital iniciou a operação em Julho/2018 já com operação plena (Termo Aditivo 4). Em junho de 2020, foi assinado o termo aditivo decorrente dos efeitos da pandemia da covid-19, a qual há previsão de duração de 6 meses de pagamento adicional e a Contraprestação, nesse período, passou para R\$ 72.223.595,88. Em seguida, a projeção do efeito da pandemia covid-19 foi estendida de nov/20 para setembro/21, com o valor passando a ser de R\$ 71.508.829,25. Em setembro de 2021, foi assinado o TA nº 8, que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.765.326,41 com vigência até nov/21, o valor pago passou a ser conforme a contraprestação prevista no TA nº 04 reajustado. O valor da Contraprestação anual máxima passou a ser de R\$ 5.558.700,71, após o reajuste de jul/21 concedido pela SESAB. Em setembro de 2022, foi assinado o TA nº 9 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 64.132.481,79, com vigência de out/21 até nov/21, uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.152.609,82, com vigência de dez/21 até jan/22 e uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.601.618,06, com vigência de fev/22 até dez/22 e a partir de janeiro de 2023, a contraprestação anual máxima passou a ser a contraprestação anual máxima prevista no TA nº 04 reajustado. Em seguida, foi assinado o TA nº 10 que acrescentou à contraprestação anual máxima de R\$ 1.617.439,90 até o fim do contrato bem como previu o pagamento de R\$ 16.439.748,17 a título de indenização relativa a investimentos realizados pela Concessionária, em serviços de obras e equipamentos relativo ao OPEX de período retroativo. Em seguida, foi assinado o TA nº 11 que manteve a contraprestação anual máxima de R\$ 71.879.615,76, data base de julho de 2022, bem como previu que, a partir de julho de 2023, a contraprestação anual máxima passará a ser de R\$ 68.321.848,03, data base de julho de 2022, incluindo as alterações incorridas no TA nº 10.
 - 4) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2013, celebrado em 15/10/2013, para a implantação e operação do Sistema Metroriário de Salvador e Lauro de Freitas. A Concessionária Companhia do Metrô de Salvador foi contratada pelo período de 30 (trinta) anos. Os valores das contraprestações principal e marginais foram contemplados. A partir de 2020, o valor do Déficit do Agente de Pagamento passou ser a contemplado no RREO, inclusive para a projeção das despesas de carter contínuo (mais de 2 exercícios), considerando a média dos valores incorridos nos últimos 12 meses. Foi considerado o déficit de demanda apurado pelo Verificador Independente até o momento. O TA nº 09 contemplou o sistema de pré-operação do Tramo III e o TA nº 10 contemplou a operação do Tramo III, com previsão de início em março de 2023 e previsão de WPI no sistema a partir de fevereiro de 2023.
 - 5) Contrato de concessão administrativa nº 04/2015, celebrado em 02/02/2015, para a gestão e operação de serviço de apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 Unidades Hospitalares integrantes da Rede Própria da Secretaria de Saúde do Estado. A Concessionária Rede Brasileira de Diagnóstico SPE S.A. foi contratada pelo período de 11 anos e 6 meses. O valor da Contraprestação mensal máxima após Termo Aditivo nº 04, passou a ser de R\$ 10.500.262,61, após o reajuste de jun/21 concedido pela SESAB. O Termo Aditivo nº 05, que contemplou a inclusão do Hospital Clériston Andrade, foi celebrado e para projeção, considerou-se o início da operação em janeiro de 2022 como premissa, o que resulta em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 139.461.917,92, data-base de junho de 2021.
 - 6) Contrato de concessão patrocinada nº 001/2018, celebrado em 03/10/2018, para operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052 e a construção da ponte trans sobre o Rio São Francisco entre os municípios bairanos de Xique-Xique e Barra. A Concessionária Estrada do Feijão S.A. foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima A é de R\$ 58.498.454,68, B é de R\$ 12.561.545,32, C é de R\$ 4.758.501,00 e D é de R\$ 4.138.406,02 (base fev/2017). O aditivo nº 01 antecipa a entrega da ponte para o ano 4, e reduz o somente no ano inicial a Contraprestação anual B para R\$ 3.119.348,64. Os valores das CPMs foram reajustados em 7,38%. O reajuste do aporte foi autorizado pela SEINFRA. O cenário contemplado por este documento foi o de pagamento por aporte e a exclusão das contraprestações C e D, conforme previsão contratual.
 - 7) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2019, celebrado em 14/02/2019, da implantação e operação de VLT ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia que o sustente, estabeleça e guie, movido à propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 passageiros por composição. A Concessionária Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S/A foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima é de R\$ 152.977.352,17. O Termo Aditivo nº 01 alterou prazos do início da operação, ampliou investimentos e estendeu o contrato para 35 anos. Há atrasos na execução da obra. Foi informado, via Processo administrativo SEI nº 013.1314.2022.0024432-18, pela Sedur, novo cronograma dos aportes e a previsão de pagamento das contraprestações a partir de 2026, que foi considerado na projeção. Os reajustes contratuais foram considerados na projeção.
 - 8) Contrato de concessão patrocinada nº001/2020,celebrado para a implantação e operação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica, com prazo contratual de 35 anos, com contraprestações mensais iniciadas no ano 6, cujo seu valor máximo anual é de R\$ 56.209.450.O reajuste de dez/20 foi apurado pela SEINFRA e inserido na projeção. A SEINFRA encaminhou documento com o reajuste de dez/21. Novo cronograma de aportes e de contraprestações foram fornecidos pela SEINFRA, por meio do processo SEI nº 013.1314.2022.0041389-19.
- c) **ENTE FEDERADO.** Projetos em estruturação (consulta pública) até esta data:
- 9) Aeroporto da Costa do Descobrimento, com valores conforme publicado na Roadshow, realizado na B3 na dia 29 de novembro de 2022, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=EbdqE5NCYY0>. Os valores ainda podem sofrer alterações. Assumiu-se como permissa a assinatura do contrato em jun/2023.
- **METODOLOGIA:** As despesas de PPP desse relatório consideram:
- Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma:
 - Executadas: os valores brutos (com tributos) das despesas após aplicação do desconto do indicador para o mês que já foi realizado.
 - Projetadas: os valores das contraprestações máximas mensais (valor bruto com tributo e sem desconto do indicador) de acordo com o último reajuste publicado
 - Em casos de reajustes ou revisão de indicadores já aplicados, caso ocorra em anos diferentes, os valores serão contabilizados conforme o regime de competência;
 - Indenizações;
 - Déficit de demanda;
 - Déficit do agente de liquidação;
 - Peritagem;
 - Glosa;
 - Empenho direto aos financiadores e
 - Não foram considerados os valores de aporte de recursos;